



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1196, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

Dispõe sobre preço público para uso de terrenos nos cemitérios e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de -
Mococa, no uso de suas atribuições legais e
de acordo com o artigo 79 do Decreto Lei -
Complementar nº 9, de 31 de dezembro de -
1969 (L.O.M.),

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam estipulados os seguintes -
preços públicos para uso de terrenos, inumações, exumações e em
placamentos nos cemitérios públicos municipais:

I - DO USO DE TERRENOS

- a) - uso temporário de terreno, de 1,40 x 2,40m,
por 5 anos, em sepultura rasa - CR\$ 3.740,00.
- b) - uso temporário de terreno, de 1,40 x 2,40m,
por 20 anos, em sepultura rasa - CR\$ 13.085,00.
- c) - uso perpétuo de terreno, de 1,40 x 2,40 m ,
para construção de carneiro simples - CR\$ 18.690,00 (3 enterra-
mentos).
- d) - uso perpétuo de terreno, de 2,80 x 2,40 m,
para construção de carneiro simples - CR\$ 37.380,00 (6 enterra-
mentos).

II - DAS INUMAÇÕES

- a) - inumação em sepultura rasa - CR\$ 1.125,00 .
- b) - inumação em carneiro - CR\$ 755,00

III - DAS EXUMAÇÕES

- a) - exumação em sepultura rasa - CR\$ 1.125,00
- b) - exumação em carneiro - CR\$ 755,00

IV - DOS EMPLACAMENTOS

- a) - emplacamento de sepultura rasa . CR\$ 755,00
- b) - emplacamento de carneiro - CR\$ 755,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls.nº 2

DECRETO Nº 1196, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

Os preços públicos devidos pelas construções de carneiros, jazigos, reformas, ou qualquer outro tipo de serviço prestado pela Prefeitura, não constantes dos itens acima, serão fixados após o cálculo de custo próprio desses serviços, com acréscimo de vinte por cento (20%), à título de administração.

Parágrafo Único - Com exceção dos emplacements e das construções (itens IV e V), os preços referidos neste artigo, ficam reduzidos em 50%, em se tratando de cemitérios distritais.

Art. 2º - Os preços públicos para uso de terrenos do Cemitério Municipal, aludidos no item I, letras "b", "c" e "d", no item V, do artigo anterior poderão ser parcelados à critério da Administração Municipal, obedecidas as seguintes formas:

I - O preço dos terrenos aludidos na letra "b" do item e artigos referidos no "caput" deste artigo poderão ser parcelados em até seis (6) vezes;

II - O preço dos terrenos aludidos nas letras "c" e "d" do item e artigos referidos no "caput" deste artigo poderão ser parcelados em até seis (6) vezes;

III - O preço das construções aludidos no item V e artigo no "caput" deste artigo somente poderão ser parcelados em até seis (6) vezes, quando o valor for igual ou superior a CR\$ 13.085,00 (treze mil, oitenta e cinco cruzeiros).

Art. 3º - Sendo possível, a inumação de menores de 14 anos poderá ser feita em sepulturas rasas, de 1,00 x 1,40 m, reduzidos em 40% os preços determinados nas letras "a" e "b" do inciso I, do artigo 1º, deste Decreto.

Art. 4º - Poderão haver prorrogação dos prazos referidos nas letras "a" e "b", do inciso I, do artigo 1º, - deste Decreto, conforme o disposto no artigo 1135, da Lei Municipal nº 210, de 20 de novembro de 1956, satisfeito novo pagamento que será idêntico ao do uso inicial do terreno.

Art. 5º - Aos indigentes, que somente serão inumados em sepulturas rasas e exumados nos prazos fixados pelo Artigo 1134, da Lei Municipal nº 210, de 20 de novembro de 1956, não serão cobrados preços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

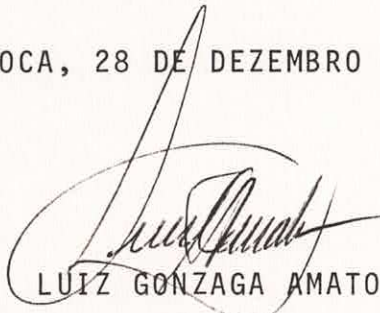
GABINETE DO PREFEITO

Fls.nº 3

DECRETO Nº 1196, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 1088, de 02 de dezembro de 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE DEZEMBRO DE 1982.


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

ANEXADO AO QUADRO DE EDITAIS EM 28, 12, 1982
PUBLICADO NO JORNAL "A Mococa"

Nº 3993 PAG 07

M 21, 08, 1983

MOCOCA 28, 12, 1982

